



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10700 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 10487, de 8 de maio de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 10487, de 8 de maio de 2003, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Informática e componentes da Secretaria Executiva”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

VI – PAULO ALVES, Coordenador da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD e HÉDERSON MOTTA, na qualidade de Suplente; e”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 5349 do dia 30 / 10 / 03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10487, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003

Altera o inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 10487, de 2 de maio de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 10487, de 2 de maio de 2003, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Estadual de Informática e componentes da Secretaria Executiva, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Conselho Estadual de Informática é composto por:

VI - PAULO ALVES, Coordenador de Secretaria de Estado de Planejamento, Organização Geral e Administração - SEPLAD e HEBERSON MOTTA, na qualidade de suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2003.

IVO NARCISO CASATI  
Governador